PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 49 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.955 -

Artigo 1º) - Fica denominada "RUA MARIA CERQUEIRA" a via pública que liga a Av. Celeste a Travessa Virginio Passini, no distrito de Carapicuiba.

Artigo 2º) - As despezas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentaria do corren te exercicio.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará emvigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de Novembro de 1.955.

adonai de Almeida Sylos

= ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO.